



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FAIXA DE SEGURANÇA NACIONAL

TRANSAMAZÔNICA

Lei nº 97 de 16 de Fevereiro de 1973

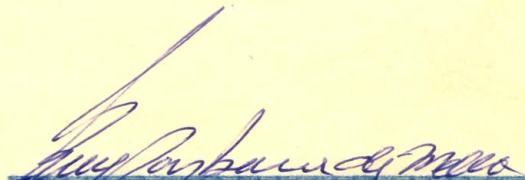
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a abrir dentro do corrente exercício, um Crédito Especial na quantia de Cr\$..... 10.000,00, destinado a LOJA MAÇONICA FIRMEZA E HUMANIDADE MARABAENSE.

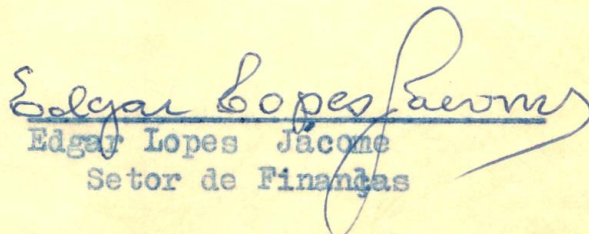
O Prefeito Municipal de Marabá.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado por esta Lei, a abrir dentro do corrente exercício, um Crédito Especial na quantia de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), em favor da LOJA MAÇONICA FIRMEZA E HUMANIDADE MARABAENSE, com sede na cidade de Marabá, destinado a ampliação do prédio que serve de sede a mesma, cuja finalidade é o funcionamento de cursos do MOBIL, AUXILIO FRATERNAL e POSTO DE ASSISTENCIA MÉDICA:
- Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1973.


RUY BARBOSA DE MELLO.
Prefeito Municipal


Edgar Lopes Jacome
Setor de Finanças